

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 511



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Editais	3
Lei Paulo Gustavo	3
Poder Legislativo	3
Outros Atos	3

PODER EXECUTIVO**Editais****Lei Paulo Gustavo**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer o(s) seguinte(s) processo(s):

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/ LEI PAULO GUSTAVO. Objeto: **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.** As inscrições estarão abertas de **07/11/2023 às 08h00 min a 27/11/2023 as 17h00 min**, conforme o Edital. Período de Disponibilização do Edital: **De 07/11/2023 até 27/11/2023.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/ LEI PAULO GUSTAVO. Objeto: **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.** As inscrições estarão abertas de **07/11/2023 às 08h00 min a 27/11/2023 as 17h00 min**, conforme o Edital. Período de Disponibilização do Edital: **De 07/11/2023 até 27/11/2023.**

Disponibilização: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9301, no horário comercial. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Cristiano de Almeida Bueno - Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.**

PODER LEGISLATIVO**Outros Atos****A T O Nº 180****De 06 de novembro de 2023**

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 3.953, de 1º de novembro de 2023,

D E T E R M I N A :

Art.1º Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 91.000,00 (noventa e um**

mil reais), a saber:

01.00.00 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
006	3.3.90.30.00	01.031.0101.2.102	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
007	3.3.90.39.00	01.031.0101.2.102	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.000	01 - Tesouro	7.000,00
010	4.4.90.52.00	01.031.0101.2.102	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	64.000,00
TOTAL						91.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)** será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
004	3.1.90.11.00	01.031.0101.2.102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	38.000,00
005	3.1.90.13.00	01.031.0101.2.102	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	13.000,00
008	3.3.90.40.00	01.031.0101.2.102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	110.000	01 - Tesouro	26.000,00
009	3.3.90.46.00	01.031.0101.2.102	Auxílio-Alimentação	110.000	01 - Tesouro	14.000,00
TOTAL						91.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 06 de novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

RENAN FELIPPIN SAMBO

1º SECRETÁRIO

VALMIR FRANCO

VICE-PRESIDENTE

Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.